



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
CAMPUS ERECHIM

CONSELHO DE *CAMPUS*

ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim-RS, CEP 99700-970, Caixa Postal 764, (54) 3321-7094  
secoc.er@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**RESOLUÇÃO Nº 46/CONSC-ER/UFFS/2021**

Altera o Subplano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – *Campus* Erechim, para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19.

O Conselho de *Campus* da Universidade Federal da Fronteira Sul - *Campus* Erechim, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ofício Nº 11/2021-ACAD-ER e a decisão tomada na 1ª Sessão Ordinária de 2021, realizada em 26 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

**Art. 1º** ALTERAR o Art. 4º, §2º, da Resolução Nº 14/CONSC-ER/UFFS/2020, que estabelece o Subplano de Retorno Gradual das Atividades Acadêmicas Suspensas, no âmbito da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) – *Campus* Erechim, para o período de emergência de saúde frente à pandemia da COVID-19, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º O plano de ensino deverá ser composto por atividades síncronas e assíncronas, consoante a especificidade do ccr e aprovado pelo colegiado do curso. Recomenda-se que a carga horária dos componentes curriculares seja composta, no plano de ensino, por no mínimo 30% em atividades síncronas.

§2º-A Semestralmente, enquanto perdurar essa condição de aulas em formato remoto, os colegiados poderão reavaliar esta recomendação.”

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Conselho de *Campus*, 1ª Sessão Ordinária, em Erechim/RS, 26 de fevereiro de 2021.

LUÍS FERNANDO SANTOS CORRÊA DA SILVA  
Presidente do Conselho de *Campus*